

PROCESSO N°. 070 / 2021.

DISPENSA 042 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Processo em epígrafe contém 24 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Conceição da Feira - Bahia, 03 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Paulo Sandro dos Santos

Setor de Licitação e Contratos

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Aluguel de Imóvel.

Prezado Senhor,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja realizada a contratação para locação do imóvel do Sr. ALBERTINO TAVARES DA SILVA, para servir como depósito de resíduos de podação de árvores e capinação do município, cujo valor mensal será de R\$3.100,00(Três mil e cem reais), para atender às necessidades desta secretaria.

Informamos que toda a documentação necessária encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Samuel Ramos de Oliveira

Secretário de Infraestrutura SAMUE Decreta 927/2021 VEIRA

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prezado (a),

Venho por meio deste, relatar a visita técnica ao terreno pertecente ao Srº Albertino Tavares da Silva, CPF: 05288347549, localizado na rua Soter Cardoso 1º travessa, nº 670, centro, Conceição da Feira, estado da Bahia. Após a realização da visita, relato a existência do terreno em questão, que será destinado como deposito de residos de podas de árvores do município.







SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SE.CRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: ALBERTINO TAVARES DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA RUA SÓTER CARDOSO, 1º TRAVESSA,Nº 670, CENTRO, PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CPF Nº: 052.883.475-49

RG. Nº: 064967689

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 385, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 31.000,00 (Trinta e hum mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE : 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATIVIDADE: 2.038 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO: 33/90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 04/03/2021.

AUTORIZO

PAULO SANDRO DOS SANTOS

 m_{ol}

Conceição da Feira, 04 / 03 / 2021.

Presidente

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito





PODER JUDICIÁRIO

1 4 3

FOLHA 010/V.

Nº DE ORDEM = 04

COMARCA DE

CACHOEIRA-BA

Escritura Pública de compra e venda paga e quitação de uma área de terras medindo 14,48 (quatorze virgula quarenta e oito) tarefas da fazenda que faz(em) como Grande, situada na Via Estrada da Capela, s/nº, Distrito de Conceição da Fei ra-BA.

vendedor(es) Sr. GONÇALO GENTIL TORRES e sua esposa Da. CIPRIANA SOUZA TORRES.

e como comprador(es)

o Sr. ALBERTINO TAVARES DA SILVA.

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXX

como abaixo se declara:

SAIBAM quantas esta pública escritura de compra e venda virem que no ano de dois mil e três xxxxxxxxxxxxxx (2003), aos quinze xxxxxxxxx (15) dias do mês de outubro , do dito ano, nesta cidade de Cachoeira xxxxxxxxxxxxxxxxx Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim Tabeliã(o), compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es) o Sr. GONÇALO GENTIL TORRES e sua esposa Da. CIPRIANA SOUZA TORRES, ele portador da C. de Identidade RG nº 2.831.276/SSP-BA, CPF nº 131.294.735-72, ela portadora da C. de Identidade RG nº 5.260.989/SSP-BA, CPF nº 509.790.355-20.

ulo Renon Figueireau Rins Oficial Designado Oficial 900.485-8

C.00.07.0/90



XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXX

e residentes nesta cidade. Eu

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BAHIA

Título Prenotado em 14/01/2015, no Protocolado 1, sob nº 2.663. Registro Geral: Livro 2 - MATRÍCULA Nº 1.247 sob R-1. DAJE-Emissor 9999 Série 011 nº 723327. Selo de Autenticidade Nº 0010.AB000452-4.

Conceição da Feira - BA, 12 de fevereiro de 2015

O OFICIAL: PAULO RENAN FIGUEIREDO RIOS - Cad: 900485-8



Depois de escrita esta, eu Tabeliã(o) a li em voz alta, perante eles, que, reciprocamente, outorgaram e assinaram, com as testemunhas a tudo presentes que são: Dinalha Araujo Barbosa 1 dos Santos e Marinalva Suzart Ferreira, brasileira, maiores, capazes, funcio nárias públicas, la casada, 2ª solteira, residentes e domiciliadas nesta Ci dade de Cachoeira-BA.

Raimundo dos Santos xxxxxxxxx

xxxxxxxx, Tabeliã(o), que esta,

subscrevi, dou fé e assino em público e raso aos 15 (quinze) dias do mês de outu -
bro do ano de dois mil e três (2003), nesta Heróica Cidade de Cachoeira, Mo-
numento Nacional, Estado federado da Bahia.
EM TEST ² S DA VERDADE
Romands dox Frush
Raimundo dos Santos
Tabelião de Notas
Jornal Jall Tomes
1º Vendedor
Ciprime Cours Fours
2ª Vendedora
Albertina Tayase mal dra
Comprador
Pinalle Arques Barboro des Santa
Ma Testemunha
Abaquaha Sugart Fireera

CERTIDÃO passada a pedido verkal de parte interessada, na forma// alaixo declarada:

CERTIFICO para os devidos fins que revendo os livros e documentos existentes neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cachoeira, Estado Federado da Bahia e República Federativa do Brasil, verifiquei constar no livro nº 02 de Registro Geral, matricula sob nº 192 registro 3, feito em 27 de março de 1978 pelo / qual se verifica que o imóvel constituido de uma área medindo (30) / trinta tarefas, ousejam 13 hectares, 06 ares e 80 centiares com casa de residência e acessónios para fabricar farinha na fazenda GRANDE; MUNICIPIO DE Conceição da Feira, pertencente ao Sr. GONÇALO GENTIL // 70RRES: ******************** está livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convercionais, tais como: hipotecas, clausulas de inalienalilidade ou impenhorabilidade, arrestos ou sequestros, enfiteuse, fideicomisso, uso, usufrutos, servidões, compromisso de compra e venda, sentenças de // desquite ou partilha, rendas temporárias, penhoras ou outros que possam afetar a posse e o dominio praticados por iniciativa do atual proprietário ou cada um de seus antecessores, bem como alienações ainda que parciais. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira, 10 de outubro de 2003. A Oficial. Didia Danie de Conceison Marionento

Jocelia Lima da Concelsão Nascimento

Oficial de Registra de Imoveis, Hipotecos, Trutos Documentos

CALHOEIRA -

BAHIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Recelta Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERTINO TAVARES DA SILVA CPF: 052.883.475-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:53:58 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: E55E.33B4.6EA1.861E Qualquer rasura ou emenda invalidarà este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTINO TAVARES DA SILVA

CPF: 052.883.475-49

Certidão nº: 4882155/2021

Expedição: 04/02/2021, às 11:24:15

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTINO TAVARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 052.883.475-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

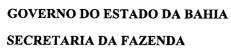
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Emissão: 04/02/2021 11:31



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210508539

	052.883.475-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
ALBERTINO TAVARES DA SILVA	
NOME	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



CERTIDÃO

008/2021.

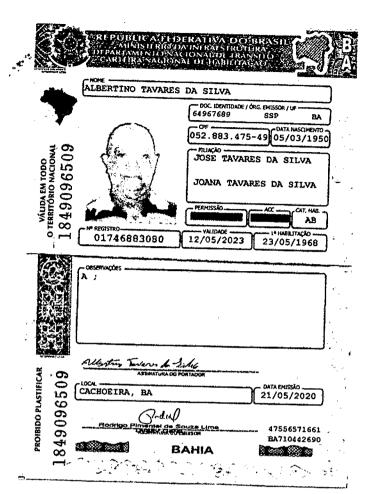
Conforme o levantamento feito no departamento de Tributação e Arrecadação desta Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Ba., certifico para os devidos fins e a quem interessar possa que não existe debito referente ao imóvel situado na Rua Soter Cardoso, 1ª. Travessa, nº 670, nesta cidade, em nome de **ALBERTINO TAVARES DA SILVA** Portador do CPF nº 052.883.475-49 Certidão negativa, validade até 04/05/2021.

Para constar lavrei a presente certidão e dou fé.

Conceição da Feira - Ba, 04 de fevereiro de 2021.

Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira
Departamento de Tributos

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro, Conceição da Feira/BA CEP 44.320-000 Tel.: (75) 3244-3800 Fax.: 3244-3802 – www.conceicaodafeira.ba.gov.br



9-15-139-629/0001-94 | Index Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

COI

DADOS DO CLIENTE

ALBERTINO TAVARES DA SILVA PX EM FRENTE AO PREDIO GOIS CALMON

CPF: 052.883.475-49

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL RESIDENCIAL Monofásico

ESTERNATOR PROCESS TO SERVE TO SELECT CONSISTENCY 484947915 ÚNICA 19/11/2020

, "YAMERENIYOYO, "SHIPDICTIENTIS" M. DYINGIVINGYO

1002386473 19/11/2020 1142886 DEBCRICAO DA NOTAFISCAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUÀ CASTRO ALVES 385

CÉNTRO-CONCEICAO/CONCEICAO DA FEIR CONCEICAO DA FEIRA BA 44320-000



TOTAL DA FATURA	Consumo Ativo(kWh)-TUSD Consumo Ativo(kWh)-TE Contrib. Ilum. Publica Municipal Multa por atraso:NF 471852042 - 21/08/20 Juros por atraso-NF 471952042 - 21/08/20 Atualização IGPM-NF 471852042 - 21/08/20	QUANTIDADE 91,0000000 91,0000000	PREGO (R\$) 0,50862723 0,33587195	VALOR (RS) 41,03 27,18 3,00 1,21 0,56 2,38
No Control of the Con	TOTAL DA FATUDA			;
			'	75.00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA SISCALS ANTERIOR DATA LE FUNÇÃO Nº DE CONSTANTE AJUSTE CONSUMO (kWh) LEITURA LEITURA G56779 CAT 46.130.00 46.211 00 29

						1	1	- 1	1		
	TORICO Ano kwh	DE CONSUNO /		FORMAÇÕE	9 DE TR	Butos 🛫		COMPOSIC	AO UO CONSUM	10	
NOV 3	20 81			BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO	Geração de	Energia	R\$ 17,96	28,33%	
OUT 2		-	ICMS	68,21	27,00	18,41	Transmisel Distribulção		R\$ 2,85 R\$ 18,43	4,18%	-
SET 20 AGO 2			PIS - COFINS	49,79	1,11	0,55	Perdas de E	nergie	R\$ 4,47	27,02% 6,55%	-
JUL 20		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		49.79	5,13	2,55	Encergos Se Tributos	toriais	R\$ 3,00 R\$ 21.50	4,40%	-
JUN 20	59		harring.		rigano.	经保护的 企业中的中央	Total		R\$ - 21,50 R\$ 68,21	31_52×	
MAI 20	71		Consumo	Ativo(kWh)-TU: Ativo(kWh)-TE	SD	CARIFAS	APLICADAS			0,34676000	
ABR 20 MAR 20					,		**	,,		0,22975000	
FEV 20	70	Fig. (Action 197			- /					U i	
JAN 20	75		NAME AND ADDRESS OF	STATE OF THE STATE OF	<u> </u>					!	
DEZ 19	87	District Control	CAMPANY.	420		A.RESERVAD	O AO PISCO I				

438C.DE04.5AC4.AB2C F33E.91BC.66AB.26D7 NOV 19 71-

SYNFORMAÇÕES MEORTANJES a no portio meis perto de vocel apocrerios conociono do almer una affición bascarenhas, centro /machados variedades; prega neciona de conociono de fonseca, centro /machados variedades; prega neciona de conociona d

ATENÇÃO A COEL BA INFORMA QUE VOCE POSSUI CONTASEM ABERTO AFOS 04/12/2020, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE Difesviso Valor Vencto 18/11/20 77.59 #

Este comunicacio NÃO substitui siviso de distate prépio es e NÃO contempla distate em discussão judicial. Caso a subsensão de fornacimento ner sida por discicios de faturemento, poderá occurrer o concernante do de contrato, poderajo tenidam existe sobrança conforme de critérios definidos no A.1.89 REN 41 AlAneal. Podem courrer ações de cobrança, befor como noclasso sos resistos de restrições de credito SPC e SERAS. BURAÇÃO E PREQUÊNCIA DAZ HIFEBE

Q.		
TENSÃO MINAL (V)	LIMITE DE V.	ARIAÇÃO (V)
127	117	133**

	and the standard of the standa	经一种特别的国际	100 mg 200 mg	HEREUPCOES		The state of the s	THE STREET	Bernstonen uman.
	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE	LIMITE	LIMITE	- The state of the	12 DE LENS	AO (III)
	SERRA	set/2020	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	-	ARIAÇÃO (V)
DID							MINIMO	MAXIMO
Fig		0,00	5,79	11,58	23,16	127	117	122-
OMIC		0.00	3,23	6.47	12,95	14.	'''	133**
	1	0,00	3,37	0,00	0.00			
) :	1

e DICRE 12,22 EUSD - Volor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 26,06
DF Nº- 17590000082019 - PAIDE Nº- 339 033 PARECENVECOT 367/98 I Autopie Automação Comercial e informática Lida.
nite Marques, 1618 - Jardim Parorama II - Santana de Parnalba, SP (CEP 06.534-030 I CNP 105.698.091/0055-90 I Monocián Feb



H

Parecer n°. ___/2021 Processo Administrativo n. 070/2021 Dispensa de Licitação n. 042/2021

Dispensa. Locação de área situada na Rua Sóter Cardoso, 1 travessa, n 670, Centro, para servir como depósito de resíduos de podação de árvores e capinação do município.

I – Relatório:

Analisa o presente, a solicitação de dispensa de licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de: Locação de área situada na Rua Sóter Cardoso, 1 travessa, n 670, Centro, para servir como depósito de resíduos de podação de árvores e capinação do município.

Justifica a autoridade responsável e a Comissão de Licitação que a manifestação está vinculada ao fato de que o imóvel indicado apresenta condições propícias para para servir como depósito de resíduos de podação de árvores e capinação do município, pelo período de 10 (dez) meses, considerando o seu espaço e localização.

Por fim, comprovou-se que a pessoa física ALBERTINO TAVARES DA SILVA, portadora do RG de nº. 064967689 e inscrita no CPF sob o nº 064967689 cumpre os requisitos de habilitação e regularidade fiscal para contratação.

É o Relatório, passo a opinar.

II – DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a dispensa que aqui se sugestiona, a qual está prevista no art. 24, X, do Estatuto das Licitações, se justifica porque a Administração Pública necessita direta e indiretamente de imóveis



para dar continuidade a prestação de um serviço público, qual seja, o funcionamento de uma área de Lazer para população em geral com um campo de futebol, que fomentará a prática de esportes pelos munícipes.

Dessa sorte, é plenamente viável adotar a dispensa de licitação fulcrada no art. 24 do Estatuto das Licitações, senão vejamos:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."-

As hipóteses descritas no art. 24, e esta em particular, podem, ainda na lição de Justen, ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício. Assim, a dispensa de licitação do supradito dispositivo legal estaria enquadrada na chamada:

"...destinação de contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins...".

A dispensa de licitação, objeto deste parecer, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outros imóveis, que não aqueles selecionados. As características dos imóveis são relevantes.

Por fim, e segundo ainda o festejado Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, a contratação depende de três requisitos, verbis:

"...a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.".

Dessa sorte, quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, como é o caso da contratação em apreço, não se torna possível a competição entre particulares.

O contrato de locação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, sem a precedência de procedimento licitatório, se afigura perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de dispensa, o do inciso X do art. 24 da Lei de Licitações.





16

Com relação aos documentos exigíveis para a contratação, observamos que há regularidade fiscal, laudo do imóvel, observamos que foi preenchido todos os requisitos, estando a contratação acobertada pela legalidade.

III - CONCLUSÃO

O presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante o exposto, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 06 de março de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 /EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



QUINTA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SE.CRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: ALBERTINO TAVARES DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA RUA SÓTER CARDOSO, 1º TRAVESSA,Nº 670, CENTRO, PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CPF Nº: 052.883.475-49

RG. Nº: 064967689

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, Nº 385, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 31.000,00 (Trinta e hum mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE : 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATIVIDADE: 2.038 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 04/03/2021.

	AUTORIZO
PAULO SANDRO DOS SANTOS	Conceição da Feira, 04 / 03 / 2021.
Presidente	
	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
	Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 062 / 2021.

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E O Sr. ALBERTINO TAVARES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 — Centro, Conceição da Feira — Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATARIO, e o Sr. ALBERTINO TAVARES DA SILVA, portador do CPF. nº 052.883.475-49 e RG. nº 064967689 SSPBA, residente e domiciliado no(a) RUA CASTRO ALVES, Nº 385, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: LOCAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA RUA SÓTER CARDOSO, 1º TRAVESSA, Nº 670, CENTRO, PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PARAGRAFO ÚNICO - Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento do aluguel a satisfazer ao pagamento, por sua exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA – O locatário devera encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA — Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 042/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem prazo de vigência de 04/03/2021 a 31/12/2021 podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATARIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 31.000,00 (Trinta e hum mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATIVIDADE: 2.038 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:



- 20
- A) MODIFICAÇÃO para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) RESCISÃO nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) AMIGÁVEL por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5° do art. 79 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

CLÁUSULA OITAVA — O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
Contratante

ALBERTINO TAVARES DA SILVA

Conceição da Feira(BA), 04/03/2021

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: 03/3/688570570





RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: Locação

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA RUA SÓTER CARDOSO, 1ª TRAVESSA, Nº 670, CENTRO, PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

inciso X, da Lei 8.666/93.

UNIDADE : 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATIVIDADE: 2.038 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratado

: ALBERTINO TAVARES DA SILVA

Processo Administrativo : 070/2021

Nº do Contrato

: 062/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 31.000,00

Valor a Pagar por Mês : R\$ 3.100,00

Vigência do Contrato

: De 04/03/2021 a 31/12/2021.

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pelo Contratado

: Albertino Tavares da Silva





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, DECLARO, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 042/2021 e o Resumo do Contrato de locação nº 062 / 2021, com o Sr. <u>ALBERTINO TAVARES DA SILVA</u>, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 11 de março de 2021.

Juliano de Arrijo Guerra Secretário de Administração e Ordem Pública





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA - 11 DE MARÇO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO N° 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 /EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

QUINTA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2021 ANO V - EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: Locação

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA RUA SÓTER CARDOSO, 1ª TRAVESSA, Nº 670, CENTRO, PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

inciso X, da Lei 8.666/93.

UNIDADE : 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATIVIDADE: 2.038 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratado

: ALBERTINO TAVARES DA SILVA

Processo Administrativo : 070/2021

Nº do Contrato

: 062/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 31.000,00

Valor a Pagar por Mês

: R\$ 3.100,00

Vigência do Contrato

: De 04/03/2021 a 31/12/2021.

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pelo Contratado

: Albertino Tavares da Silva